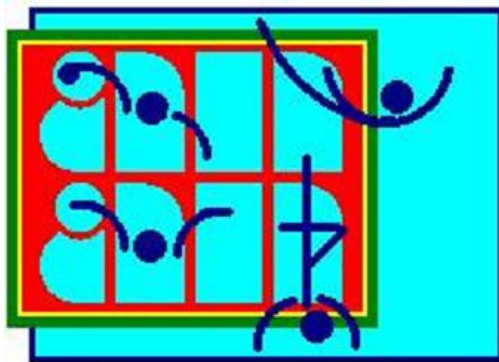


# RELATÓRIO de ATIVIDADES

ANO  
de  
2009



# **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES ANO DE 2009**

## **ÍNDICE**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. ANAN**

**3. SITE INSTITUCIONAL**

**4. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR**

**5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN**

**6. EVENTOS DA ANAN**

**7. COMUNICAÇÃO**

**8. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**9. ESTATUTOS E REGULAMENTO-GERAL**

**10. NOTAS FINAIS**

**ANEXOS: RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO, BALANÇO, BALANCETE GERAL,  
BALANCETE RAZÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Geral da ANAN - Associação Nacional de Árbitros de Natação, cumpre à Direcção da ANAN apresentar o Relatório Anual de Actividades e a respectiva apresentação de contas.

O presente documento reflecte as actividades realizadas por esta Direcção, que teve como eixo central a prossecução da recuperação da actividade desta nossa Instituição. Tratou-se de um ano, onde se procurou reactivar e reforçar o bom relacionamento, que deve existir entre a nossa Instituição e, designadamente, a FPN e o IDP.

Com a entrada em vigor da nova Lei de Bases do Associativismo Desportivo, e com a consequente alteração Estatutária da FPN viu-se a ANAN com novos benefícios por parte da FPN mas também com novas responsabilidades nomeadamente ao nível estatutário, implicando a alteração dos estatutos também na ANAN.

A presença e acção da ANAN foi fundamental na implementação desta equiparação bem como na alteração de vários pontos dos estatutos da FPN que beneficiam a relação com a Arbitragem, bem como da orgânica do novo Concelho de Nacional de Arbitragem que vier a ser eleito à luz dos mesmos.

## 2. ANAN

O ano de 2009 deveria ter sido de renovação com a realização das eleições, já anteriormente adiadas, para o quadriénio 2008-2012. No entanto, ao contrário do que seria expectável foi tomada a decisão de manter em funções a actual direcção dada a necessidade imperiosa de proceder a alterações estatutárias e à normalização da situação legal da nossa Associação.

Independentemente dos aspectos logísticos, a nossa actividade envolveu a análise das necessidades legais de alteração dos Estatutos e consequentemente do Regulamento Geral da ANAN.

Foram dados os primeiros passos para a constituição dos Delegados, subestruturas orgânicas essenciais para apoiar os órgãos sociais da ANAN na promoção deste Projecto, que centrarão a sua acção na relação directa com os núcleos regionais, monitorizando as necessidades diagnosticadas e propondo medidas adequadas de acção visando a criação de condições para o êxito da Arbitragem em Portugal.

## 3. SITE INSTITUCIONAL

A presente Direcção assumiu promover uma estratégia de desenvolvimento do Site Institucional da ANAN. Para isso registou-se o domínio **anan.pt** que permite salvaguardar esta importante ferramenta da identidade da nossa Associação de eventuais criações estranhas que interferissem com a boa imagem desta nossa Instituição. Este espaço encontra-se ainda em pleno desenvolvimento, esperando um crescimento progressivo das taxas de utilização e, de uma forma geral, a melhoria das condições de acesso e de qualidade de conteúdos facultadas, que estiveram na origem deste projecto de comunicação.

No novo contexto das imposições legais sobre as Associações dá ao Site da ANAN novo e mais importante peso na vida da Associação devido à obrigatoriedade de publicitar quer os Orçamentos e Planos quer os Relatórios e Contas, bem como os documentos fundamentais da orgânica da Associação, como sejam os Estatutos e o Regulamento Geral, ou eventuais decisões disciplinares, que passam obrigatoriamente a estar publicamente disponíveis, através do nosso Site.

## 4. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR

Tendo em conta nova Lei de Bases do Associativismo Desportivo que alterou profundamente as relações institucionais vieram a ser propostos novos estatutos e Regulamentos por parte da nova Direcção da FPN. Devido a essas alterações foram equiparadas todas as Associações, territoriais e de classe. No seguimento dessas alterações foi também necessário adaptar os Estatutos da ANAN e consequentemente o seu Regulamento Geral. A ANAN passou a deter um Delegado na Assembleia-Geral da FPN, por inerência, tendo a Arbitragem direito a mais dois Delegados que serão eleitos entre pares em Eleições próprias e

organizadas pela FPN, em colaboração com as Associações Territoriais e de Classe.

O total de Delegados na Assembleia-Geral da FPN passou a ser, no máximo de 40, cabendo 3 à Arbitragem, 3 aos Técnicos, 6 aos Atletas, 15 aos Clubes e 13 às Associações Territoriais.

## **5. CONSELHO DE DELEGADOS DA ANAN**

A Direcção reconhece que é importante a implementação e real funcionamento do Conselho Nacional de Delegados para que a ANAN possa fazer uma avaliação coerente e fundamentada das condições de actividade e do quadro efectivo de árbitros de cada região. No tempo disponível só foi possível dar os primeiros passos que permitam a implementação desta subestrutura fundamental, esperando-se que no próximo ano seja possível a sua correcta implementação.

## **6. EVENTOS DA ANAN**

De acordo com as necessidades decorrentes da legalização da ANAN realizaram-se três Assembleias-Gerais, uma com vista à aprovação do Relatório e contas de 2008, outra para aprovação do Plano de Actividades de 2010 e uma para alteração dos Estatutos e Regulamento Geral.

## **7. COMUNICAÇÃO**

A área da Comunicação a ANAN prosseguirá a sua actividade, atenta aos desenvolvimentos da actividade produzida pelos nossos Associados. Tiveram início várias acções que se prendem com a exposição de notícias no Site Institucional. A manutenção do Site Internet prosseguirá de acordo com os custos contratados, mas a opção que foi escolhida deverá ser ponderada relativamente às vantagens técnicas em termos de velocidade de acessos e downloads, bem como do espaço para alojamento de conteúdos.

## **8. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

As actividades de gestão foram centradas nas necessárias deslocações aos centros de interesse das diferentes actividades necessárias à correcta recuperação da identidade da ANAN. Privilegiou-se este ano o recurso à informática e às tecnologias de informação para uma permanente articulação dos elementos dos Corpos Sociais da ANAN. No domínio da administração, deu-se início à constituição da base de dados dos Associados, elemento fundamental para a reclamação dos necessários recursos financeiros provenientes das quotizações.

## **9. ESTATUTOS E REGULAMENTO-GERAL**

Procedeu-se com cuidado a uma análise e ponderação das exigências da nova Lei e dos novos Estatutos da FPN que impunham a obrigatoriedade de alteração e

adaptação dos Estatutos de todas as Associações, Territoriais e de Classe, por forma a equiparar as mesmas.

Com esta equiparação as Associações de Classe conquistam alguns direitos até agora restritos às Associações Territoriais mas adquirem também deveres.

Nesse sentido procedeu-se a uma alteração dos Estatutos da ANAN contemplando os pontos necessários à sua devida aprovação não só em Assembleia-Geral mas também pelas instituições FPN e IDP.

Aproveitou-se também esta alteração para facilitar alguns procedimentos institucionais, bem como para melhorar a logística necessária à gestão da nossa Associação.

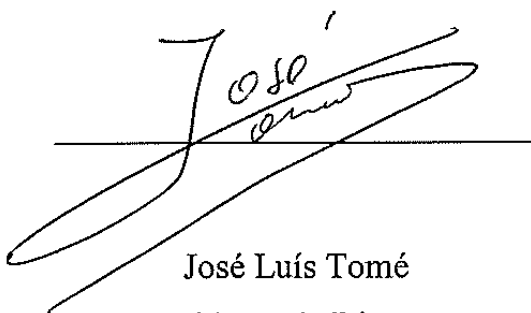
Contemplou-se ainda a aplicação do método de Hondt nas eleições para os Órgãos Sociais da ANAN possibilitando assim um maior aproveitamento de possíveis interessados na gestão da ANAN, através da participação nos Órgãos Sociais, independentemente da existência de mais que uma lista de candidatos.

As eleições ordinárias passam a ser realizadas no mês seguinte ao do limite para apresentação do Relatório e Contas, ou seja Abril, do ano seguinte ao da realização dos Jogos Olímpicos de Verão, possibilitando assim o correcto encerramento das actividades de uma Direcção cessante antes da entrada de uma nova Direcção.

## **10.NOTAS FINAIS**

Embora o desenvolvimento da identidade e recuperação da ANAN tenha sido já concretizado registou-se uma adesão claramente insuficiente à expectativa, relativamente à efectiva assumpção das quotizações aprovadas. Os recursos assim conseguidos revelam-se insuficientes e bloqueadores da previsão de actividades do próximo ano.

### **Associação Nacional de Árbitros de Natação**



Handwritten signature of José Luís Tomé, written in black ink over a horizontal line. The signature is stylized and includes the name 'José Luís Tomé'.

José Luís Tomé  
Presidente da Direcção